



L E I N° 3.893/2001

“ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.074-Implantação e Manutenção do Centro Oftalmológico

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o artigo anterior a seguinte dotação:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.074-Implantação e Manutenção do Centro Oftalmológico

3.1.3.1-Remuneração de serviços Pessoais..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração